



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA - CAOTCICA**

Projeto de Lei: 465/2025.

Processo: 4434/2025.

Autoria: Vereador Rogério Cardoso.

Assunto: Cria o “Selo Bairro Empreendedor – Vila Velha” e institui o Programa Municipal de Incentivo à Economia Local e Microempreendedorismo nos bairros do Município de Vila Velha, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei nº **465/2025**, de autoria do Vereador **Rogério Cardoso**, que cria, no âmbito do Município, o “**Selo Bairro Empreendedor – Vila Velha**”, destinado a reconhecer e incentivar empreendimentos locais que contribuam para o desenvolvimento econômico, social e comunitário dos bairros.

O texto estabelece objetivos do Selo, voltados, entre outros pontos, ao fortalecimento do comércio e serviços de bairro, estímulo à formalização, valorização de boas práticas e incentivo à cooperação comunitária.

Prevê-se que o Poder Executivo regulamentará a lei, inclusive quanto a critérios objetivos e à composição de comissão avaliadora, bem como trata da possibilidade de parcerias, da instituição da Semana Municipal do Empreendedorismo de Bairro e das disposições orçamentárias para execução.

É o relatório.

II - PARECER DO RELATOR





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

A matéria guarda pertinência com o escopo temático desta Comissão, por envolver **fomento à economia local**, estímulo ao **microempreendedorismo** e fortalecimento do comércio de bairro, com reflexos diretos em políticas públicas de desenvolvimento econômico e integração comunitária.

Do ponto de vista normativo, o Projeto estrutura-se como **política pública de reconhecimento e incentivo**, criando um selo de certificação e estabelecendo diretrizes gerais, com remissão à regulamentação para a definição de critérios de seleção, pontuação, composição de comissão avaliadora e eventual disciplina de benefícios/incentivos, condicionados à legislação orçamentária.

No aspecto administrativo, observa-se que o texto evita impor, de forma imediata, execução material compulsória: prevê **faculdade de parcerias** (“poderá firmar parcerias”) e condiciona a concessão de benefícios/incentivos ao que vier a ser definido no regulamento, “observada a legislação orçamentária vigente”.

Quanto ao impacto financeiro, consta cláusula de custeio por dotações próprias, com vedação expressa à criação de **despesa continuada sem previsão orçamentária específica**, o que reforça a compatibilidade do projeto com a racionalidade fiscal e com a execução condicionada ao planejamento orçamentário.

Por fim, a instituição da **Semana Municipal do Empreendedorismo de Bairro** aparece como instrumento de apoio ao programa, voltada a feiras, capacitações e ações de valorização, alinhando-se à finalidade do selo e à promoção do comércio e serviços locais.

Diante o exposto, **opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 465/2025.**

III - PARECER DA CAOTCICA

A **Comissão de Administração, Obras, Transporte, Comunicação, Indústria, Comércio e Agricultura**, em reunião ordinária, acompanhando o voto do Relator, **opina**





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

pela aprovação do Projeto de Lei nº 465/2025, por reconhecer seu potencial de incentivo ao microempreendedorismo e fortalecimento da economia de bairro.

Vila Velha/ES, 15 de janeiro de 2025.

THIAGO HENKER
Presidente/Relator

ALEX RECEPUTE
Membro

GEORGE ALVES
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340030003300390035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por VEREADOR THIAGAO HENKER em 11/02/2026 11:40

Checksum: 40AF9E79D0951B672C5F76E0FBEB79E7640F85B06F9E67B3DC60260973098D86

Assinado eletronicamente por VEREADOR ALEX RECEPUTE em 03/03/2026 10:31

Checksum: C245868F13A402CDAEED9E67162E06677FC9265D4AC31C7E5B8923C23365BBD2

